



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/12/2025

Jornal AmpPágina 492Edição 3426Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6831/2025

DATA 11/12/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6754/25, de 03 de novembro de 2025
2.824/25, de 03 de fevereiro de 2025	6759/25, de 04 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6766/25, de 05 de novembro de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6767/25, de 07 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6768/25, de 07 de novembro de 2025
3.000/25, de 11 de novembro de 2025	6771/25, de 11 de novembro de 2025
3.001/25, de 11 de novembro de 2025	6772/25, de 11 de novembro de 2025
3.002/25, de 11 de novembro de 2025	6773/25, de 11 de novembro de 2025
3.003/25, de 11 de novembro de 2025	6774/25, de 11 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6777/25, de 11 de novembro de 2025
3.006/25, de 12 de novembro de 2025	6779/25, de 12 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6784/25, de 17 de novembro de 2025
3.010/25, de 18 de novembro de 2025	6785/25, de 18 de novembro de 2025
3.011/25, de 18 de novembro de 2025	6786/25, de 18 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6788/25, de 18 de novembro de 2025
3.012/25, de 19 de novembro de 2025	6790/25, de 19 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6797/25, de 24 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6801/25, de 26 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6802/25, de 26 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6803/25, de 26 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6805/25, de 28 de novembro de 2025
3.002/25, de 11 de novembro de 2025	6806/25, de 28 de novembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6807/25, de 28 de novembro de 2025



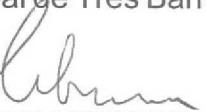
ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal